



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1905, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 57.000,00.”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 788/2016, em seu artigo 4º;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 788/2016, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

01.00.00 - Poder Legislativo

01.01.00 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 - Manutenção do Poder Legislativo

001 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 48.000,00

002 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 9.000,00

Parágrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.00.00 - Poder Legislativo

01.01.00 – Câmara Municipal

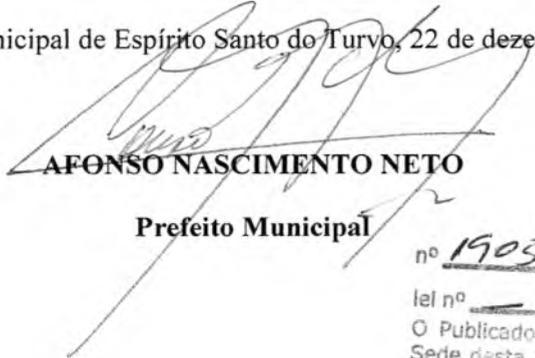
01.031.0001.2.001 - Manutenção do Poder Legislativo

250 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 57.000,00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 22 de dezembro de 2017.


AFONSO NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 1905 Em 22/12/2017
fol nº fis nº Livro nº
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico